



Estatística pertencente ao Juiz: DR. JOÃO PAULO PIRODO DE ABREU

Matrícula: 464

Classes	SENTENÇAS					Decisões Finais	TOTAL	Embargos		INFRINGENTES	RECURSOS INTER- OUTRAS	DESPACHOS	DESPACHOS DETERMINADOS	PROCESSOS CONCLUIDOS						
	A	B REPETITIVAS	C HOMOLOGIA / RECURSOS	D	E			De Sentença	De Decisão					TOTAL	PERÍODO PRAZO	TOTAL	PERÍODO PRAZO	TOTAL	PERÍODO PRAZO	
1100-AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA																				
1201-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CO	2		1				3				1	3							13	
1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / RE	1						1				1	5							4	
1209-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OU											1	1								
1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS											1	1							2	
1701-AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO											1	7							1	
1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS	2						2				7	7							3	
2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL											1	1								
3100-EEXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL											11	40							4	
3200-EEXECUÇÃO FISCAL/INSS	1						1				1	25							8	
3300-EEXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS	4						5				5	23							2	
4100-CUMPRIMENTO DE SENTENÇA											2	16							2	
4110-EEXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	1						1				2	16							1	
4200-EEXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL											4	4							1	
5118-DESAPROPRIACAO IMOVEL RURAL FOR II											1	11							1	
5122-INTERDITO PROIBITÓRIO	1						1				1	3							2	
5124-MONITORIA											1	11							1	
5125-BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIC	1						2				1	1							1	
5146-REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSI											2	2								
6104-CARTA PRECATÓRIA / CIVEL											3	7							1	
7100-AÇÃO CIVIL PÚBLICA											4	11							5	
7200-AÇÃO POPULAR											1	3							1	
7300-AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE AI	1						1				1	3							1	
9200-CAUTELAR INCONINADA											1	1								
10100-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA												1							1	
10300-OPOSICAO	1						1				2	4							1	
11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	1						2				1	1							2	
11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO	1						1				2	2							8	
11500-EMBARGOS DE TERCEIROS											1	20							3	
13101-AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ											1	4							3	
13601-INQUÉRITO POLICIAL											2	2								
13609-PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO M											3	3								
16700-EEXECUÇÃO DA PENA											1	3								
17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL												3								
TOTAL	17		2	5	1	3	29	3			58	309							13	34

(*) Fora do prazo: Despatenhas, decisões e sentenças proferidas após 90 dias da conclusão, bem como processos concluídos além deste tempo.



Juiz: VARA ÚNICA DE PAULO AFONSO [FÍSICO]

Período: 01/04/2015 A 30/04/2015

Estatística pertencente ao Juiz: DR. JOÃO PAULO PIROPO DE ABREU

Matrícula: 464

Classes	SENTENÇAS					Decisões Finais	TOTAL	Embargos		DECISÕES INTERLO-CUTORIAS	DESPACHOS DE FÓRUM	PROCESSOS CONCLUIDOS			SENTENÇA			
	A	B		C	D			E	De Sentença			De Decisão	DESPACHOS DE FÓRUM	DESPACHO DE FÓRUM		DESPACHO DE FÓRUM	DESPACHO DE FÓRUM	SENTENÇA
		REPETITIVAS	MONOLÓGICAS															
Conciliação																		
Instrução e julgamento	1																	
Audiências Realizadas																		
Natura- lização																		
Justificação																		
Admonição																		
Outras																		
Interrogatórios																		
Depoimentos Pessoais Tomados																		
Testemunhas Inquiridas																		
Acusados ou Condenados Advertidos																		
Peritos e Atestados Técnicos Ouvidos																		
Pracas e Leilões																		
Perícia: Ordenada/Perícia, Indet. ou Ordenada Nova Perícia																		
Pracas, Leilões e Outros Atos Instrutórios Realizados																		
Juiz																		

OBSERVAÇÕES: Saldo de processos atribuídos

DIRETOR(A) DA SECRETARIA

NOME: Emerson de Aguiar Souza
MATRÍCULA: 21313
ASSINATURA: [Assinatura]

NOME: ASSINATURA:

João Paulo Piropro de Abreu
JUIZ FEDERAL

SENTENÇAS (Resolução CJF n. 448, de 9 Junho de 2005)

A Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.

B Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias.

C Extinguem o processo sem julgamento do mérito.

D Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias.

E Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena (art. 66 CP).

Decisões Finais de processos incidentes.